



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

PROTÓCOLO 7045/2024
11/04/2024
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº. 1493/2024

SUMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

O Senhor **CESAR AUGUSTO PERIGO**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Programa LOA 2024 sancionado pela Lei Municipal nº 1.521/2023, bem como, a atualização na Lei nº 1.515/2023 LDO/2024, o valor de até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas das Unidades Orçamentárias, nas seguintes funcionais programáticas:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Administração Superior

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0034 – Gestão Para Resultados

Atividade/Ação: 2 002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000

R\$ 30.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – FMS – Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção a Saúde Pública – Atenção Básica

Atividade/Ação: 2.122 – Custeio – Atenção Básica

Natureza da Despesa: 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte de Recursos: 1.500.1002.000

R\$ 100.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Compromisso Social

Atividade/Ação: 2 207 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição

Fonte de Recursos: 1.6.61.000000

R\$ 50.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 1.6.61.000000

R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes funcionais programáticas:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Administração Superior

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0034 – Gestão Para Resultados

Atividade: 2 002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

032 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000

R\$ 50.000,00

Órgão: 05 Secretaria de Saúde

Unidade: 002 FMS – Atenção Básica

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0005 Atenção a Saúde Pública – Gestão SUS

Atividade/Ação: 2.022 – Manutenção e Encargos Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.1002000

R\$ 35.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 - FMS – Atenção Básica

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0020 - Atenção a Saúde Pública – Atenção Básica

Atividade/Ação: 2.122 – Custeio – Atenção Básica

Natureza da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 1.621.0000000

R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 004 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Popular

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0011 – Compromisso Social

Atividade: 1 019 – Construção de Casa Populares

525 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000

R\$ 50.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes – MT, em 11 de abril de 2024

CESAR AUGUSTO

PERIGO:0374587698

Assinado de forma digital por CESAR
AUGUSTO PERIGO:0374587698
Dados: 2024.04.11 10:01:21 -04'00'

9

César Augusto Périgo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 1493/2024

REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que em **SUMULA**: “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

São estas as razões que nos levam a encaminhar em “**REGIME DE URGÊNCIA**” à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo da legalidade que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes - MT, em 11 de abril de 2024.

CESAR AUGUSTO
PERIGO:03745876989

Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO
PERIGO:03745876989
Dados: 2024.04.11 10:01:09 -04'00'

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO
Prefeito Municipal